

Lei Municipal n.º 2.037, de 21 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Integrantes da Rede Municipal de Ensino de Catolé do Rocha – PB, com carga horária semanal definida e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários base dos profissionais do Magistério, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em razão do novo percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), fixado para o piso salarial nacional dos profissionais do magistério, da educação básica pública, para o ano de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 13, de 23 de dezembro de 2024, e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelecem as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR.

Parágrafo único - O reajuste destina-se a valorização dos servidores (as) da educação básica municipal e se aplica integralmente a todos os professores, supervisores e diretores com jornada de trabalho de 30 horas semanais, bem como se presta a modernização administrativa e melhoria da qualidade da rede de ensino municipal.

Art. 2º. Para os profissionais do magistério público da educação básica, que possuem plano de cargos e salário específico, o reajuste será conforme descrito em lei específica e em consonância com o anexo I (Professores), II (Supervisores) e III (Diretores) desta Lei.

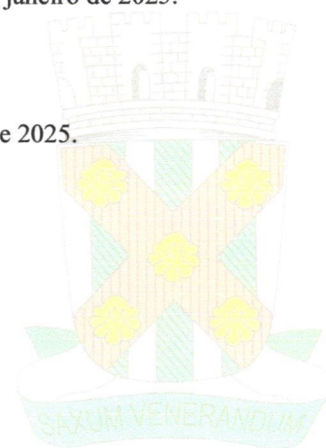
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Catolé do Rocha – PB, aprovado para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de janeiro de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA PROFESSORES

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
MAGISTÉRIO	"A"	R\$ 3.650,83	R\$ 3.833,37	R\$ 4.025,04	R\$ 4.226,29	R\$ 4.437,61	R\$ 4.659,49
Licenciatura Plena	"B"	R\$ 4.381,00	R\$ 4.600,05	R\$ 4.830,05	R\$ 5.071,55	R\$ 5.325,13	R\$ 5.591,38
Especialização	"C"	R\$ 5.257,20	R\$ 5.520,05	R\$ 5.796,06	R\$ 6.085,86	R\$ 6.390,15	R\$ 6.709,66
Mestrado	"D"	R\$ 6.308,63	R\$ 6.624,07	R\$ 6.955,27	R\$ 7.303,03	R\$ 7.668,18	R\$ 8.051,59
Doutorado	"E"	R\$ 7.570,36	R\$ 7.948,88	R\$ 8.346,32	R\$ 8.763,64	R\$ 9.201,82	R\$ 9.661,91

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA SUPERVISORES

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Licenciatura Plena - G	"B"	R\$ 4.902,65	R\$ 5.147,78	R\$ 5.405,17	R\$ 5.675,43	R\$ 5.959,20	R\$ 6.257,16
Especialização - G1	"C"	R\$ 5.883,18	R\$ 6.177,34	R\$ 6.486,21	R\$ 6.810,52	R\$ 7.151,04	R\$ 7.508,59
Mestrado	"D"	R\$ 7.059,82	R\$ 7.412,81	R\$ 7.783,45	R\$ 8.172,62	R\$ 8.581,25	R\$ 9.010,31
Doutorado	"E"	R\$ 8.471,78	R\$ 8.895,37	R\$ 9.340,14	R\$ 9.807,14	R\$ 10.297,50	R\$ 10.812,38

ANEXO III – RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA DIRETORES

ESPECIFICAÇÃO				
ESCOLARIDADE	-	A até 300 alunos	B (301 e 700 alunos)	C (acima de 701)
DIRETOR	-	R\$ 3.188,10	R\$ 3.570,67	R\$ 4.208,29
VICE DIRETOR	-	R\$ 3.188,10	R\$ 3.188,10	R\$ 3.188,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de janeiro de 2025



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

